

BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS E MARINAS NÃO PODERÃO SER EDIFICADOS NOS DOIS BAIRROS, QUE ESTÃO NA ZONA DE OCUPAÇÃO RESTRITA (ZOR)

Lei limita construção em ilhas

Alterações no PDU das ilhas do Boi e do Frade foram aprovadas ontem pela Câmara

ANDRÉ BARROS

Não serão mais permitidas construções de bares, restaurantes, hotéis, marinas e clubes náuticos nas ilhas do Boi e do Frade, na Capital. As alterações no Plano Diretor Urbano (PDU) dos dois bairros foram aprovadas ontem por unanimidade pela Câmara de Vereadores de Vitória. Foram 16 votos a favor. Cinco vereadores não compareceram à sessão.

Nos mesmos locais serão

permitidas apenas construções com até dois pavimentos. Também fica impedido o parcelamento do terreno que tenha área inferior à estabelecida para o loteamento nesses bairros, que é igual a 800 metros quadrados.

Preservação. Atualmente, o PDU permite que sejam instalados restaurantes, bares e clubes náuticos nesses locais. Entretanto, os moradores estavam preocupados quanto à preservação das características residenciais dos bairros.

Segundo o vereador José Carlos Lyrio Rocha, autor do projeto que impede alterações nas duas ilhas, a característica desses bairros é estritamente residencial. "Na Ilha do Boi foi permitida a construção de um único con-

domínio. O resto são residências de no máximo dois pavimentos. O medo dos moradores era de que as características residenciais do bairro fossem tiradas com o crescimento desordenado das construções. Mesmo após a revisão do PDU, esta nova lei estará incluída". A lei será encaminhada para sanção ou veto do prefeito Luiz Paulo Vellozo Lucas e deve entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Segundo a prefeitura da Capital, as ilhas do Boi e do Frade estão na Zona de Ocupação Restrita (ZOR), onde a revisão do PDU vai manter o caráter residencial unifamiliar. A ocupação é controlada por existirem fortes limites naturais e de interesse ambiental e paisagístico.



FAMÍLIAS. A característica estritamente residencial da Ilha do Boi será mantida. FOTO: GILDO LOYOLA/ARQUIVO

BARROS, André. Lei limita construção em ilhas. A gazeta. Vitória, 18 de agosto de 2004. p. 5/c. 1, 2, 3 e 4.